



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.167 /

**“DENOMINA BRIGIDA BRUGNOLO A ATUAL
RUA ‘4’ DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA
II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Brigida Brugnolo** a
atual rua “4” do loteamento Boa Esperança II, com início na Rua Antônia Leal Carneiro
do loteamento Monte Verde II e término em área verde do Município, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal